



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.685, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008 -

"Autoriza abertura de crédito adicional especial".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a atender despesas com urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim e consignar na seguinte classificação orçamentária:

I - SETOR DE PARQUES E JARDINS

1505 1545150021251 44905100 – Obras e Instalações..... R\$ 344.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos através do superávit financeiro a ser apurado no balanço do exercício de 2007, conforme especifica, ficando legalmente caracterizado pelo § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:


- Saldo financeiro transportado do exercício de 2007 para 2008	R\$ 16.722.377,07
- Restos a pagar do exercício de 2007 para 2008	R\$ 6.270.623,81
- Superávit financeiro a ser confirmado no balanço de 2007	R\$ 10.452.753,26

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2008.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.